

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## COVID-19



# Estrutura do Plano

## 1. Enquadramento

1.1. Explicitação do que é o Corona Vírus – Covid-19

1.2. Principais sintomas

1.3. Tempo de incubação

1.4. Procedimentos preventivos

## 2. Plano de contingência

2.1. Identificação dos efeitos que a infeção de elementos da comunidade educativa pode causar nos serviços prestados pelo Agrupamento de Escolas.

2.2. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por Covid-19:

- Área de “isolamento” e o(s) circuito(s) até à mesma;
- Procedimentos específicos;
- Definição responsabilidades;
- Identificação dos profissionais de saúde e seus contactos;
- Aquisição e disponibilização de equipamentos e produtos;
- Informação à comunidade educativa;
- Diligências a efetuar na presença de suspeitos de infeção por Covid-19.

## 3. Procedimentos num caso suspeito

3.1. Atuação do estabelecimento de educação ou ensino perante um caso suspeito de COVID-19

3.2. Atuação do estabelecimento de educação ou ensino perante um caso confirmado de COVID-19 fora do estabelecimento

3.3. Medidas a adotar pelo caso confirmado

## 4. Rastreio de Contactos

4.1. Identificação de contactos

4.2. Classificação de contactos

4.3. Implementação de Medidas

## 5. Gestão de Surtos

5.1. Gestão de surtos

5.2. Implementação de medidas

## 6. Comunicação e articulação com os parceiros

## 7. Avaliação do Plano

## **ANEXOS**

### **ANEXO1 – LISTA DE CONTACTOS ÚTEIS**

## **1. Enquadramento**

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a INFORMAÇÃO 005/2020 de 27/02/2020 e a ORIENTAÇÃO 006/2020 de 26/02/2020, ORIENTAÇÃO 024/2020 de 08/05/2020 e Referencial para as escolas de 7 de setembro de 2020, que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação.

Em cumprimento do disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020, o plano de contingência, tem em consideração a estrutura proposta pela DGAEP, que define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta de cada escola, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

### **1.1. Explicitação do que é o Corona Vírus – Covid-19**

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

#### **TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO**

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- Contacto direto: disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.
- Contacto indireto: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

Existem ainda estudos que sugerem a acumulação de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

### **1.2. Principais Sintomas**

A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas (assintomática).

As crianças e jovens diagnosticados com COVID-19 têm habitualmente uma manifestação ligeira da doença, com menor risco de complicações e hospitalização.

### **1.3. Tempo de incubação**

Atualmente, estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre 1 e 14 dias. A transmissão de SARS-CoV-2 pode ocorrer cerca de dois dias antes da manifestação de sintomas.

### **1.4. Procedimentos Preventivos**

#### **Medidas de prevenção diária/ Código de conduta:**

A definição destas medidas, deve considerar que o vírus se transmite de pessoa para pessoa, essencialmente através de gotículas que podem ser inaladas ou depositar-se em superfícies ou objetos em que tocamos, e, eventualmente, através de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

Neste sentido, **destacam-se as seguintes medidas:**

- **Distanciamento entre pessoas.** Manter o distanciamento físico, dentro e fora do espaço escolar;
- **Higiene pessoal,** nomeadamente a lavagem das mãos e etiqueta respiratória.
  - Evitar tocar na parte da frente da máscara;
  - Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
  - Ao entrar na escola, desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
  - Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
  - Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
  - Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar, deitá-los num caixote do lixo e lavar/desinfetar as mãos de seguida;
  - Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
  - Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc;
- **Utilização de equipamentos de proteção individual** (por exemplo máscaras).

Uso obrigatório de máscaras para acesso e permanência nos estabelecimentos de ensino, pelos funcionários docentes e não docentes e pelos alunos, de acordo com a legislação vigente.

Deverão utilizar máscaras no interior da escola (dentro e fora da sala de aula, exceto nas situações em que a especificidade da função não o permita) e no percurso casa-escola-casa (especialmente quando utilizados transportes públicos);
- **Higiene ambiental,** como a limpeza, desinfeção e ventilação adequada dos espaços;

- Auto monitorização de sintomas, não se deslocando para a escola pessoas com sintomas sugestivos de COVID-19. Os alunos, bem como o pessoal docente e não docente com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não devem apresentar-se na escola. Devem contactar a Linha SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas, pelos profissionais de saúde.

Não havendo ainda uma vacina ou tratamento específico para esta doença, as medidas preventivas assumem um papel crucial no combate à COVID-19.

### **Medidas de organização escolar**

- Criação de horários de intervalos desfasados entre as turmas, evitando, o mais possível, a concentração dos alunos, dos professores e do pessoal não docente no recinto escolar. A hora de entrada e saída é desfasada.
- Utilização de salas amplas e arejadas, sentando um aluno por mesa, que deve ficar o mais possível junto das paredes e janelas. As mesas ficam dispostas com a mesma orientação, evitando uma disposição que implique ter alunos de frente uns para os outros, e em que os alunos devem estar distanciados, se possível, pelo menos 1 metro.
- As turmas utilizam sempre a mesma sala e os alunos o mesmo lugar;
- Os intervalos entre as aulas vão ter a menor duração possível, devendo os alunos permanecer, em regra, dentro da sala; Os alunos devem evitar a concentração nos espaços comuns da escola;
- Definição de circuitos e procedimentos no interior da escola, que promovam o distanciamento físico entre os alunos, nomeadamente no percurso desde a entrada da escola até à sala de aula, nos acessos ao refeitório, às entradas de pavilhões e às casas de banho, de forma a evitar o contacto entre os alunos. A circulação deve efetuar-se sempre pela direita;
- Identificação dos percursos para a sala de isolamento.
- Nas das salas do pessoal docente e não docente deve manter-se o distanciamento físico;
- Encerramento dos serviços e outros espaços não necessários à atividade letiva.
- Será garantido o fornecimento de alguns alimentos embalados no bufete (através de uma janela).
- Espaços como bibliotecas e polivalente são reduzidos para um terço da sua lotação máxima, com indicação dos lugares que podem ser ocupados por forma a garantir as regras de distanciamento físico;
- Privilegiar a via digital para todos os procedimentos administrativos;

### **Medidas de organização de Refeitório**

- Procedimentos para utilização do refeitório, designadamente com as seguintes normas de funcionamento:
  - a. Períodos de almoço, sempre que possível, desfasados entre turmas, de forma a respeitar as regras de distanciamento e evitando a concentração de alunos;
  - b. Lavagem/desinfecção das mãos antes e após o consumo de qualquer refeição por parte de qualquer utente do refeitório, bem como utilização obrigatória de máscara por parte dos funcionários;

- c. Preparação do tabuleiro e entrega, a cada aluno, por um funcionário, à entrada da linha do refeitório;
- d. Talheres e guardanapos fornecidos dentro de embalagem;
- e. Cuidados excepcionais na disponibilização dos alimentos: embalagem obrigatória da fruta, pão e sobremesa, servida por um funcionário.
- f. Lavagem de toda a loiça em máquina, incluindo os tabuleiros, após cada utilização dos mesmos;
- g. Higienizar as mesas após cada utilização;
- h. Retirar artigos decorativos das mesas;
- i. Assegurar uma boa ventilação e renovação do ar.

### **Medidas de organização do Ginásio/ Aulas de Educação Física**

O presente documento serve de orientação para a realização, em regime presencial, das aulas práticas de Educação Física. Estas normas obedecem às da Direção-Geral da Educação e têm por base as normas da Direção-Geral de Saúde.

- a. Todos os alunos devem vir equipados de casa. Devem, no entanto, trazer, obrigatoriamente, no saco de Educação Física, um par de sapatilhas para as calçarem, num espaço já pré destinado, antes de entrarem para o ginásio.
- b. Os alunos só podem entrar nos balneários para colocar os sacos.
- c. Ao entrar no ginásio, todos os discentes devem desinfetar as mãos.
- d. Os alunos só poderão tirar as máscaras quando estiverem em exercícios práticos.
- e. O acesso ao Pavilhão deve efetuar-se pela rampa que dá acesso às oficinas e a entrada no Pavilhão deve ser feita pela porta que fica junto do balneário masculino. Terminada a aula, a saída é feita pela porta junto do balneário feminino e o regresso deve fazer-se subindo a rampa que já era, habitualmente, utilizada. Desta forma, os alunos entram para o ginásio por um lado e saem pelo outro, nunca se cruzando com os das outras turmas.
- f. No chão do ginásio encontram-se marcas para definir o lugar onde se deve posicionar cada aluno de forma a respeitar o distanciamento de 3 metros.
- g. Não é permitido tomar banho nos balneários do gimnodesportivo.
- h. Os professores devem, sempre que possível, privilegiar os espaços ao ar livre para lecionarem, desde que o estado do tempo o permita.
- i. Só podem estar 2 turmas dentro do ginásio, ao mesmo tempo. A rotatividade entra em vigor logo que se verifique haver mais de 2 turmas, simultaneamente, no horário de Educação Física.
- j. Quando for necessária a utilização de material leve (bolas, raquetas, cordas, etc.) este está higienizado. No final da utilização, esse material será, novamente, desinfetado pelo auxiliar de educação.
- k. Todos os dias os balneários e o gimnodesportivo serão higienizados
- l. Não é permitida a utilização de coletes.
- m. Caso os alunos necessitem de ir ao quarto de banho, para satisfação das suas necessidades fisiológicas, só poderão ir um de cada vez e, de seguida, devem lavar e desinfetar as mãos.
- n. No final da aula, cada aluno, individualmente, vai ao balneário para pegar no seu saco de Educação Física desinfetando, logo de seguida, as mãos e dirigindo-se para a saída respeitando as setas de saída colocadas no chão.

## **Medidas de organização da Biblioteca**

- a. A lotação máxima encontra-se afixada à entrada da biblioteca;
- b. A zona de leitura informal encontra-se interdita;
- c. As mesas estão dispostas com a mesma orientação, de forma a evitar que os alunos se encontrem virados de frente uns para os outros, garantindo-se o distanciamento de, pelo menos, 1 (um) metro;
- d. As portas devem manter-se abertas, de forma a evitar o contacto com maçanetas e puxadores;
- e. A ventilação dos espaços da biblioteca ao longo do dia é efetuada regularmente, através da abertura das janelas;
- f. Foi criado um espaço de quarentena para os livros requisitados;
- g. Encontram-se afixadas as normas de segurança e sinalética que limita a utilização do mobiliário e do espaço;
- h. Demarcação das zonas de circulação no chão
- i. Desinfeção das mãos à entrada;
- j. Uso obrigatório de máscara na Biblioteca da Escola Secundária;
- k. Limpeza frequente dos espaços e equipamentos (teclados e ratos dos computadores) após a sua utilização;
- l. Arejamento permanente dos espaços, enquanto as condições climáticas o permitirem.

## **Medidas de limpeza e desinfeção**

Os profissionais de limpeza foram sensibilizados para o cumprimento das regras de utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e de lavagem correta das mãos.

### **A - Procedimentos**

Quando se vai desinfetar uma área, as principais preocupações a ter em conta são:

- Equipamentos de Proteção Individual (EPI): Deve ser usado equipamento que proteja o profissional, quer dos produtos utilizados, quer de eventual contaminação existente na área onde irá operar, e que evite, ainda, que este traga agentes contaminadores do exterior para a área da desinfeção.

- Entrada na “área suja”: o profissional deve entrar nos locais a limpar já totalmente equipado com o EPI envergado e com o material de limpeza, levando também consigo sacos prontos para a recolha dos resíduos. Ao entrar na “área suja”, deve abrir janelas e arejar a área, sempre que possível.

- Operação dentro da “área suja”: Começar a limpar de alto para baixo e das zonas mais distantes da porta de entrada para a porta de entrada/saída; Ter um cuidado especial na limpeza de objetos mais tocados (ex.: interruptores; maçanetas das portas; torneiras; corrimãos; mesas; cadeiras; teclados de computadores; telefones e outros) e áreas mais frequentadas; À medida que se vai limpando, depositar os materiais descartáveis em sacos apropriados (de cor diferente dos habituais, ou devidamente identificados), tendo o cuidado de não contaminar o exterior do saco.



- Saída da “área suja”: No final da limpeza, esperar para ter o espaço totalmente arejado e só depois fechar as janelas; Limpar os frascos e produtos de limpeza antes de sair; Limpar as luvas e calçado por fora sem os retirar; Colocar o saco sujo dentro de outro limpo e fechar o saco; Sair da área e fechar a porta, sempre que possível; Terminadas as limpezas, colocar os EPI reutilizáveis, em embalagem própria hermeticamente fechada, para os transportar até à zona de desinfecção/lavagem do material e os EPI descartáveis nos sacos de resíduos.

- Resíduos: os sacos de resíduos devem ser colocados no contentor (“caixote do lixo”) dos resíduos indiferenciados. Estes resíduos não devem, em caso algum, ser colocados no contentor de recolha seletiva, nem depositados no ecoponto. Nunca deixar os sacos de resíduos em espaços públicos, ou zonas onde possam ser mexidos.

### **B - Frequência de Limpeza**

A desinfecção dos espaços e superfícies deve ser efetuada, no mínimo, com frequência diária e sempre que se mostrar necessário, de acordo com a técnica abaixo descrita. As frequências de referência são:

- Casas de banho – pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde;
- Zonas e objetos de uso comum – corrimãos, maçanetas das portas, interruptores, zonas de contacto frequente – pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde;
- Salas de aula – no final de cada utilização, sempre que haja mudança de turma e/ou professor;
- Salas de professores – de manhã e à tarde;
- Refeitórios – logo após a utilização de um grupo e antes de outro entrar na área, especialmente as mesas e zonas de self-service.

### **C. Produtos e técnicas de desinfecção de espaços escolares**

A limpeza e desinfecção de espaços escolares interiores utiliza os seguintes produtos e técnicas:

**a) Agentes de desinfecção:** Solução de hipoclorito de sódio pronta a usar (já diluída) com a concentração de 0,05%. Se tiver de diluir o hipoclorito de sódio ou outro produto com igual poder desinfetante e álcool a 70º (para superfícies que não suportam o hipoclorito de sódio).

**b) Método de aplicação:** A limpeza deve ser húmida com:

- i. Balde e esfregona para o chão;
- ii. Panos de limpeza descartáveis ou panos reutilizáveis (laváveis) de microfibras, se houver condições para serem lavados e desinfetados pelo calor, em máquina de lavar;
- iii. Sempre que possível, deixar as superfícies humedecidas, até que sequem, ao ar, para que o desinfetante possa atuar eficazmente.

**c) Ordem de limpeza dos espaços fechados** (Salas de aula, salas de professores, entre outros):

A limpeza deve começar de alto para baixo, das zonas mais limpas para as mais sujas, e das mais distantes da porta de entrada para a porta de entrada/saída. O chão deverá ser o último a ser limpo. Ter especial cuidado na limpeza de objetos mais tocados (ex: interruptores; maçanetas das portas; torneiras; corrimãos; mesas; bancadas; cadeiras; teclados de computadores; telefones e outros) e áreas mais frequentadas.

**d) Procedimento gerais**

- Lavar primeiro as superfícies com água e detergente e, em seguida, espalhar uniformemente a solução de hipoclorito de sódio nas superfícies;
- Deixar atuar o desinfetante nas superfícies durante, pelo menos, 10 minutos, sempre que possível;
- Enxaguar as superfícies só com água;
- Deixar secar ao ar, sempre que possível.

#### **e) Procedimentos específicos**

- Superfícies e equipamentos que devem ser alvo de especial atenção: maçanetas de portas; interruptores de luz; telefones; botões de elevadores (se existirem); torneiras; manípulos de autoclismos; corrimãos; materiais de computadores, tais como teclados, ecrãs e rato; equipamentos eletrónicos ou outros existentes que sejam de manuseamento frequente.
- Chão (último a limpar): deve ser lavado com água e detergente comum, seguido da desinfecção com solução de hipoclorito de sódio pronta a usar, ou solução diluída em água fria no momento da utilização, conforme instruções do fabricante.
- Instalações sanitárias: devem ser lavadas, preferencialmente, com produto que contenha na composição detergente e desinfetante (2 em 1) porque é de mais fácil e rápida aplicação e desinfecção. O balde e a esfregona utilizados nas casas de banho não devem ser usados noutros espaços. Deve-se utilizar panos diferentes para os lavatórios e as áreas à volta destes e para o exterior das sanitas.

A limpeza das casas de banho deve seguir a seguinte sequência:

1. Iniciar a limpeza pelos lavatórios (primeiro as torneiras e só depois o lavatório) e superfícies à volta destes;
2. De seguida, passar para a limpeza dos sanitários:
  - 2.1. Parte interior: - Aplicar o produto detergente com base desinfetante, deixando atuar durante, pelo menos, 5 minutos; - Esfregar bem por dentro com o piaçaba; - Puxar o autoclismo com o piaçaba ainda dentro da sanita para que este também fique limpo; - Volte a puxar a água.
  - 2.2. Parte exterior: - Espalhar o detergente/desinfetante na parte superior da sanita e sobre a tampa; - Esfregar com o pano: primeiro a tampa e só depois a parte exterior da sanita (parte superior e os lados); - Passar o pano só com água; - Deixar secar ao ar; - Limpar e desinfetar bem o botão do autoclismo no final. No final da limpeza, deve voltar a passar um pano humedecido em desinfetante em todas as torneiras.
3. O chão deve ser lavado como descrito anteriormente.
  - Refeitórios: Respeitar os planos de limpeza de refeitórios existentes, utilizando agentes de limpeza e desinfecção aprovados pela legislação em vigor para o setor alimentar. Os profissionais da área de preparação e confeção dos alimentos devem: usar sempre máscara, durante as fases de preparação, confeção e distribuição dos alimentos; lavar as mãos com água e sabão imediatamente antes e após a manipulação de alimentos crus ou antes e após a utilização da casa de banho; higienizar frequentemente as mãos com água e sabão ou com solução antisséptica de base alcoólica (SABA); cumprir a etiqueta respiratória.
    1. Os protocolos de limpeza e desinfecção devem ser intensificados, incluindo:
      - a) Desinfetar, pelo menos, duas vezes por dia, e com recurso a detergentes adequados, todas as zonas de contato frequente (ex.: zonas de atendimento, balcões, etc.);
      - b) Higienizar as mesas com produtos recomendados após cada utilização.
    2. Relativamente ao uso de luvas descartáveis, o colaborador deve saber que:

- a) O uso de luvas para preparar e manusear alimentos não substitui a adequada e frequente higienização das mãos;
  - b) Os alimentos prontos para comer não devem ser tocados com as próprias mãos e devem ser utilizados utensílios adequados, como guardanapos, espátulas, pinças, luvas de uso único ou equipamentos de distribuição. As luvas não substituem a lavagem das mãos ou a higiene das mãos;
  - c) Se utilizar luvas, deve mudá-las com frequência e efetuar a higienização das mãos antes da sua colocação e após a sua remoção;
  - d) O mesmo par de luvas pode ser utilizado apenas durante uma tarefa e deve ser substituído se danificado ou se o colaborador interromper a tarefa. Se um colaborador estiver a executar uma mesma tarefa continuamente, as luvas devem ser substituídas a cada quatro horas ou sempre que necessário;
3. Remover motivos decorativos nas mesas;
4. Assegurar uma boa ventilação e renovação frequente de ar, por exemplo através da abertura de portas e janelas. Em caso de utilização de ar condicionado, esta deve ser feita em modo de extração e nunca em modo de recirculação do ar. O equipamento deve ser alvo de uma manutenção adequada.

## **2. Plano de contingência**

### **2.1. Identificação dos efeitos que a infeção de elementos da comunidade educativa pode causar nos serviços prestados pelo Agrupamento de Escolas.**

Os estabelecimentos de educação ou ensino são locais de convívio e partilha, onde importa estabelecer medidas de saúde pública, em alinhamento com as medidas implementadas a nível comunitário. A atuação célere e coordenada entre os diferentes agentes da comunidade educativa, será essencial para o controlo da transmissão em contexto escolar.

### **2.2. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por Covid-19 na comunidade educativa:**

- **Estabelecer uma área de “isolamento” e o(s) circuito(s) até à mesma;**

A colocação numa área de “isolamento” (sala, gabinete) visa impedir o contacto direto do doente suspeito (com sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso suspeito) e permitir um distanciamento social deste, relativamente aos restantes elementos da comunidade educativa. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível na comunidade escolar e local.

**A área de isolamento deve possuir as seguintes características:**

- ventilação natural;
- possuir revestimentos lisos e laváveis;
- telefone;
- cadeira (para descanso e conforto do “doente suspeito” enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM);
- kit com água e alguns alimentos não perecíveis;
- contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
- solução antisséptica de base alcoólica - SABA (disponível no interior e à entrada desta área);
- toalhetes de papel; máscara(s) cirúrgica(s); luvas descartáveis; termómetro.

Nesta área, ou próxima desta, deve existir uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do Trabalhador com Sintomas/Caso Suspeito.

## Áreas de isolamento no Agrupamento de Escolas Dr.º Ramiro Salgado:

Na deslocação do doente com sintomas para a sala de isolamento, deve optar-se pelo percurso mais curto e ser evitados os locais/ momentos de maior aglomeração de pessoas.

Escola / Edifício	Sala de Isolamento
Escola Dr. Ramiro Salgado	Sala de Apoio ao PD/Bloco Administrativo
Centro Escolar Visconde Vila Maior	Sala de atendimento dos Enc. de Educação
JI Cabanas de Baixo	Sala de refeições
JI Cardanha	Sala de refeições
JI Carvalhal	Sala de refeições
JI Carviçais	Sala do prolongamento
JI Felgar	Sala do prolongamento

### • Estabelecer procedimentos específicos;

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, **informa a direção da escola (preferencialmente por via telefónica)** e, caso se encontre na escola, dirige-se para a área de “isolamento”, definida no plano de contingência. **Já na área de “isolamento” contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24).**

Nas situações necessárias o responsável acompanha o aluno até à área de “isolamento”.

**Todos os trabalhadores docentes e não docentes devem estar vigilantes/atentos a alunos/colegas que se considerem casos suspeitos e comunicar à sua chefia direta e/ou ao Órgão de Gestão e Administração.**

### • Definição de responsabilidades

#### **O Plano de contingência é coordenado pela seguinte equipa:**

Diretor – Luís Miranda Rei

Subdiretor – José Brás Ferreira

Adjuntos – António Teixeira, Alfredo Pinto e Rosário Alves

Coordenadora dos assistentes técnicos - Rosa de Deus

Coordenadora dos assistentes operacionais – Conceição Quinó

#### **Ponto Focal do Plano de Contingência:**

**- Luís Miranda Rei ( Diretor)**

Telefone: 279200280

e-mail:agrupamento.moncorvo@gmail.com;

**- Substituto: Clarinda do Rosário da Costa Alves (Adjunta)**

Telefone: 279200280

e-mail:agrupamento.moncorvo@gmail.com;

A equipa mantém colaboração/contacto permanente com as Entidades da Saúde (Saúde Escolar e Unidades de Saúde Pública), as Autarquias, a Segurança Social, a Proteção Civil, Associações de pais e de estudantes.

Em cada sector/serviço do agrupamento são designados responsáveis aos quais são atribuídas funções específicas

#### **Escola Dr.º Ramiro Salgado**

<b>Sector/ Serviço</b>	<b>Responsável</b>	<b>Função</b>
<b>OAG</b>	<b>Luís Miranda Rei José Brás Ferreira</b>	<b>Operações de comando e controlo.</b>
<b>Aquisição e disponibilização de equipamentos e produtos</b>	<b>Rosa de Deus Conceição Quinó Jaime Carvalho</b>	<b>Aquisição e disponibilização de equipamentos e produtos Controlo das existências dos produtos e equipamentos</b>
<b>Secretaria</b>	<b>Rosa de Deus</b>	<b>Manter base de dados de alunos, Enc. educação, professores, assistentes técnicos e operacionais e de fornecedores atualizada.</b>
<b>PBX</b>	<b>Lucinda Pando</b>	<b>Manter operacional o serviço de telefone; Manter base de dados dos contactos para possíveis comunicações.</b>
<b>Biblioteca</b>	<b>M<sup>a</sup> do Carmo Ferreira</b>	<b>- Vigilância dos alunos e acompanhamento à sala de isolamento.</b>  <b>- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas.</b>
<b>Bar</b>	<b>Lurdes Ribeirinho</b>	
<b>Polivalente</b>	<b>Olímpio Félix</b>	
<b>Papelaria</b>	<b>Lina Branco</b>	
<b>Cozinha/Refeitório</b>	<b>Camila Silva Teresa Pando</b>	
<b>Portaria</b>	<b>Vasco Herculano Almiro Dias</b>	
<b>Bloco A</b>	<b>Fátima Almeida Adília Ortega Luísa Afonso</b>	
<b>Oficinas</b>	<b>Alexandrina Rodrigues</b>	
<b>Ginásio</b>	<b>Eugénio Cruz Paula Silva</b>	

### Centro Escolar Visconde Vila Maior

Sector/ Serviço	Responsável	Função
Coordenação	Conceição Novo Conceição Cardoso	Operações de comando e controlo.
Biblioteca	Glória Gordete	<p>- Vigilância dos alunos e acompanhamento à sala de isolamento.</p> <p>- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas, com maior probabilidade de estarem contaminadas.</p>
Bar	Maximina Pimentel	
Átrios r/ch	Lígia Neves Alda Silva Tânia Silva Sandra Paiva	
1ºPiso	Glória Gordete	
Papelaria	Dolores Cavalheiro	
Cozinha/Refeitório	Paula Morgado Carmen Branco	
Portaria	Abel de Deus	

### Jardim de Infância Cabanas de Baixo

Sector/ Serviço	Responsável	Função
Coordenação	Amélia Cabeleira	Operações de comando e controlo.
Jardim	Carla Batista	<p>- Vigilância dos alunos e acompanhamento à sala de isolamento.</p> <p>- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas, com maior probabilidade de estarem contaminadas.</p>

### Jardim de Infância Cardanha

Sector/ Serviço	Responsável	Função
Coordenação	Marina Gouveia	Operações de comando e controlo.
Jardim	Ausenda Sebastião	<p>- Vigilância dos alunos e acompanhamento à sala de isolamento.</p> <p>- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas, com maior probabilidade de estarem contaminadas.</p>

### Jardim de Infância Carvalhal

Sector/ Serviço	Responsável	Função
Coordenação	Elisa Fernandes Luísa Rodrigues	Operações de comando e controlo.
Jardim	Agostinha Bernardo	- Vigilância dos alunos e acompanhamento à sala de isolamento.  - Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas, com maior probabilidade de estarem contaminadas.

### Jardim de Infância Carviçais

Sector/ Serviço	Responsável	Função
Coordenação	Ilda Silva	Operações de comando e controlo.
Jardim	Sónia Teixeira	- Vigilância dos alunos e acompanhamento à sala de isolamento.  - Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas, com maior probabilidade de estarem contaminadas.

### Jardim de Infância Felgar

Sector/ Serviço	Responsável	Função
Coordenação	Emília Teixeira	Operações de comando e controlo.
Jardim	Ana Cristina Coelho	- Vigilância dos alunos e acompanhamento à sala de isolamento.  - Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas, com maior probabilidade de estarem contaminadas.



- **Identificação dos profissionais de saúde e seus contactos;**

- **Linha SNS 24 (808 24 24 24);**

- Centro de Saúde Torre de Moncorvo – 279 200 770;

- Bombeiros Voluntários de Torre de Moncorvo – 279 200 200.

- **Aquisição e disponibilização de equipamentos e produtos;**

**Produtos a adquirir / disponibilizar:**

- Solução antisséptica de base alcoólica (SABA);

- Máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis;

- Máscaras reutilizáveis;

- Toalhetes de papel para secagem das mãos;

- Contentor de resíduos com abertura não manual e saco plástico (com espessura de 50 ou 70 micra);

- Equipamentos de limpeza para uso exclusivo na situação em que existe um Caso Confirmado no Agrupamento;

- Produtos de higiene e limpeza. A limpeza e desinfeção das superfícies deve ser realizada com detergente desengordurante, seguido de desinfetante.

- **Informação à comunidade educativa;**

- Divulgação do Plano de Contingência específico a todos os elementos da comunidade educativa através de reuniões, e-mails.

- Afixação e divulgação de informação precisa e clara, sobre a COVID-19, de forma a que a comunidade escolar tenha conhecimento das medidas de prevenção que se devem instituir.

- In(formação) dos elementos da comunidade educativa quanto aos procedimentos específicos a adotar perante um caso suspeito.

- **Diligências a efetuar na presença de suspeitos de infeção por Covid-19;**

- Acionar o Plano de Contingência para COVID-19;

- Confirmar a efetiva implementação dos procedimentos específicos estabelecidos;

- Procurar manter atualizada a informação sobre COVID-19, de acordo com o disponibilizado pela Direção-Geral da Saúde, Autoridade de Saúde Local e meios de comunicação oficiais.

### 3.Procedimentos num Caso suspeito

#### 3.1. ATUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO OU ENSINO PERANTE UM CASO SUSPEITO DE COVID-19

Perante a identificação de um caso suspeito, devem ser tomados os seguintes passos:

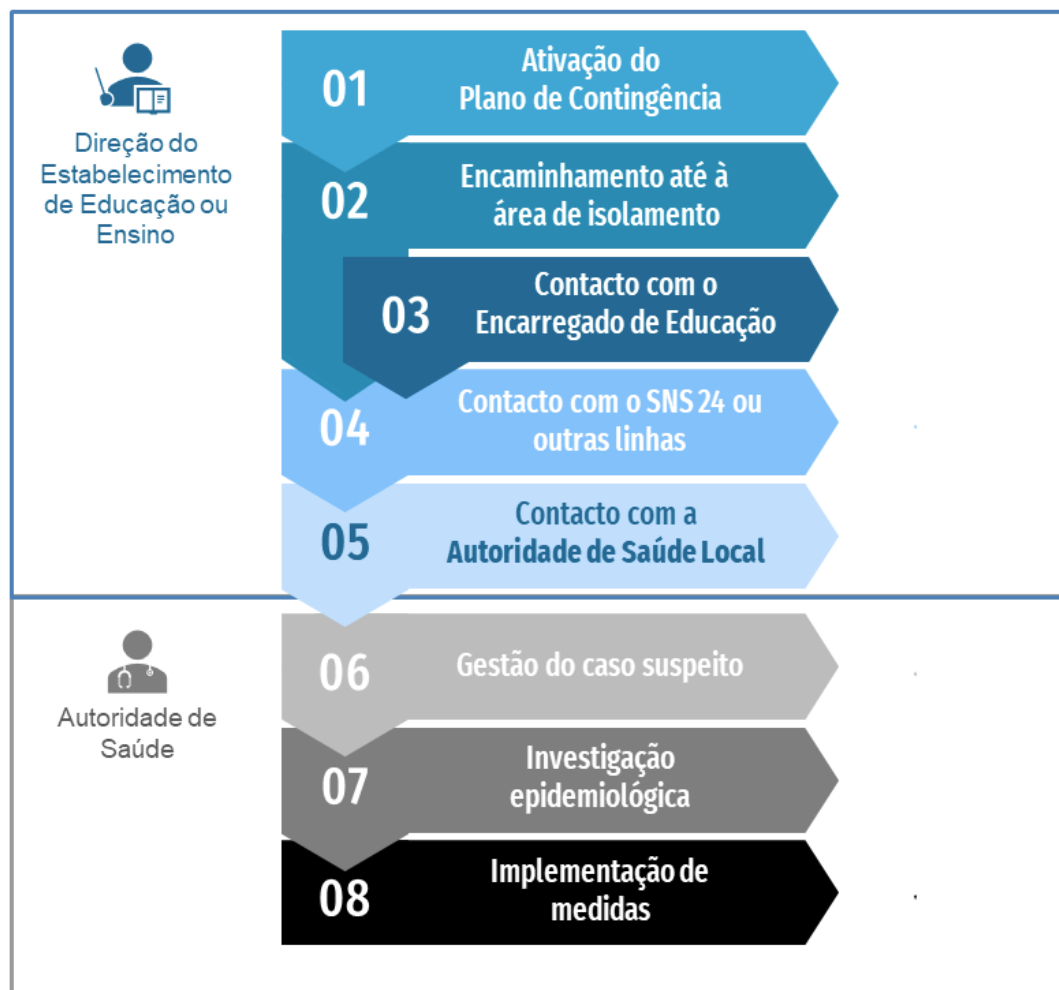


Figura 1. Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar

**1.º)** Perante a deteção de um caso suspeito de COVID-19 são imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no **Plano de Contingência** e é contactado o **ponto focal do agrupamento**.

**2.º)** O caso suspeito de COVID-19 quando se trate de um menor, é acompanhado por um adulto, para a **área de isolamento**. Sempre que se trate de um adulto, dirige-se sozinho para a área de isolamento.

**3.º)** Caso se trate de um menor de idade, é contactado de imediato o **encarregado de educação**, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O encarregado de educação deve dirigir-se ao estabelecimento de educação ou ensino, preferencialmente em veículo próprio.

**4.º)** Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, contacta o **SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito** e segue as indicações que lhe forem dadas. O diretor ou o ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação.

Na sequência da triagem telefónica:

- **Se o caso não for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica** (SNS 24 ou outras linhas), a pessoa segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado. Terminam os procedimentos constantes no Plano de Contingência para COVID-19 e não se aplica o restante “Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar”.

- **Se o caso for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica** (SNS 24 ou outras linhas) será encaminhado de uma das seguintes formas:

- **Autocuidado:** isolamento em casa;
- Avaliação Clínica nas Áreas Dedicadas COVID-19 nos **Cuidados de Saúde Primários**;
- Avaliação Clínica em **Serviço de Urgência**.

**Nota:** Se o encarregado de educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada da situação pelo diretor ou ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino.

**5.º)** Caso exista um caso suspeito de COVID-19 triado pela SNS 24 ou outras linhas de triagem telefónica, é contactada de imediato a **Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local**.

**A deslocação para casa, para os serviços de saúde ou para o local de realização de teste deve ser feita em viatura própria, ou em viatura própria dos encarregados de educação, caso seja menor de idade. Se tal não for possível, deve ser utilizada uma viatura de transporte individual, não devendo recorrer-se a transporte público coletivo. Durante todo o percurso o caso suspeito e o(s) respetivo(s) acompanhante(s) devem manter a máscara devidamente colocada.**

**Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito** em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

### 3.2. ATUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO OU ENSINO PERANTE UM CASO CONFIRMADO DE COVID-19 FORA DO ESTABELECIMENTO

Se o caso confirmado tiver sido identificado fora do estabelecimento de educação ou ensino, devem ser seguidos os seguintes passos:



Figura 2. Fluxograma de atuação perante um caso confirmado de COVID-19 em contexto escolar

1.º) Perante a comunicação ao estabelecimento de educação ou ensino, de um caso confirmado de COVID-19 de uma pessoa que tenha frequentado o estabelecimento, devem ser imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no **Plano de Contingência** e ser contactado o **ponto focal**.

2.º) A Direção do estabelecimento de educação ou ensino ou o ponto focal contacta de imediato a **Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local**, a informar da situação.

### 3.3. MEDIDAS A ADOTAR PELO CASO CONFIRMADO

Perante um caso com teste laboratorial (rRT-PCR) positivo para COVID-19, o mesmo deve permanecer em **isolamento até cumprir com os critérios de cura documentada** (Norma n.º 004/2020 da DGS).

A definição do local de isolamento dependerá da gravidade do quadro clínico e das condições de habitabilidade de cada pessoa.

As pessoas com COVID-19, são consideradas **curadas** quando:

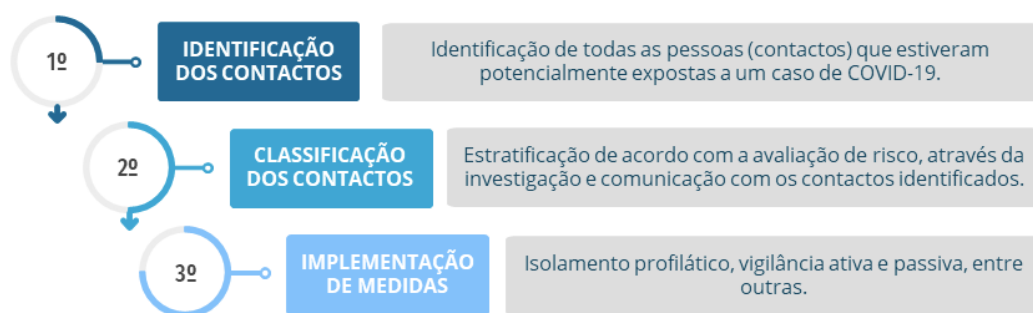
- Apresentam **ausência completa da febre** (sem recurso a medicação) e melhoria significativa dos sintomas durante **3 dias consecutivos**, e
- Apresentam **teste laboratorial (rRT-PCR) negativo**, realizado, no mínimo, 14 dias após o início dos sintomas (nos doentes sem internamento hospitalar por COVID-19) ou dois testes laboratoriais (rRT-PCR) negativos, com pelo menos 24 horas de diferença, realizados, no mínimo, 14 dias após o início dos sintomas (nos doentes com internamento hospitalar por COVID-19).

Após determinação de cura e indicação da Autoridade de Saúde Local, a pessoa pode **regressar ao estabelecimento de educação ou ensino**.

## 4. RASTREIO DE CONTACTOS

O rastreio de contactos é uma medida de saúde pública cujo objetivo é a rápida identificação de pessoas que estiveram em contacto com um caso confirmado de COVID-19, garantindo a identificação de possíveis casos secundários, com vista à interrupção da transmissão da doença.

Este rastreio compreende três passos (Norma n.º 015/2020 da DGS):



### 4.1. IDENTIFICAÇÃO DOS CONTACTOS

O rastreio de contactos deve ser iniciado prontamente após a confirmação de um caso de COVID-19, preferencialmente nas 12 horas seguintes à identificação do caso, incluindo os contactos na escola (alunos, pessoal docente, pessoal não docente), os coabitantes e contactos de outros contextos que possam ser relevantes (Norma n.º 015/2020 da DGS).

### 4.2. CLASSIFICAÇÃO DOS CONTACTOS

O risco de contrair infeção por SARS-CoV-2 é dependente do nível de exposição, sendo os contactos classificados, de acordo com esse nível, em **exposição de alto risco e de baixo risco**. Esta

estratificação de risco é realizada pela Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública no decurso da investigação epidemiológica, de acordo com a Norma n.º 015/2020 da DGS.

### **4.3. IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS**

A Autoridade de Saúde Local, após identificação e classificação do nível de risco dos contactos do caso de COVID-19, e de acordo com a avaliação de risco efetuada, implementa um conjunto de medidas individuais e coletivas (Norma n.º 015/2020 da DGS).

## **5. GESTÃO DE SURTOS**

### **5.1. GESTÃO DE SURTOS**

Será considerado um surto em contexto escolar, qualquer agregado de 2 ou mais casos com infeção ativa e com ligação epidemiológica. Numa situação em que existam dois ou mais casos com origens diferentes, a atuação é análoga, pelo que doravante ambas se designam como “surtos”.

Perante casos de COVID-19, no estabelecimento de educação ou ensino podem verificar-se diferentes Cenários:

- A.** “Surto” numa turma: casos numa turma ou turmas que funcionem em coorte (ver Glossário). Nas coortes, as cadeias de transmissão poderão ficar circunscritas a este grupo de contacto mais próximo;
- B.** “Surto” em várias turmas sem ligação epidemiológica: casos que ocorrem em diferentes turmas no mesmo período temporal, mas sem ligação epidemiológica entre eles;
- C.** “Surto” em várias turmas com ligação epidemiológica: casos que ocorrem em diferentes turmas, resultantes de transmissão secundária ou terciária dentro da comunidade escolar;
- D.** “Surto” sem controlo de transmissão: elevado número de casos em diferentes grupos da comunidade escolar (alunos, pessoal docente e não docente) com transmissão não controlada.

Perante a existência de um “surto” num estabelecimento de educação ou ensino, será necessário uma rápida atuação e aplicação de medidas individuais e coletivas pela Autoridade de Saúde Local.

### **5.2. IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS**

Após a realização da investigação epidemiológica, a Autoridade de Saúde Local decidirá, de acordo com a avaliação de risco, quais as medidas de controle a implementar, podendo determinar:

- Isolamento de casos confirmados ou suspeitos;
- Isolamento de casos confirmados ou suspeitos e isolamento profilático de contactos de alto risco;
- Encerramento de uma ou mais turmas;
- Encerramento de uma ou mais zonas da escola;
- Encerramento de todo o estabelecimento de educação ou ensino\*.

\* O encerramento de todo o estabelecimento de educação ou ensino só deve ser ponderado em situações de elevado risco no estabelecimento ou na comunidade. Esta medida apenas pode ser determinada pela Autoridade de Saúde Local, envolvendo na tomada de decisão as Autoridades de Saúde Regional e Nacional.

**A substituição de pessoal docente e não docente em caso de absentismo por doença ou necessidade de isolamento profilático será avaliada caso a caso e efetuada de acordo com os recursos humanos existentes e com os normativos legais em vigor.**

## 6. COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO COM OS PARCEIROS

A comunicação tem um papel fundamental. Deste modo, a partilha regular de pontos de situação, de medidas e recomendações a adotar em cada momento, são peças chave na estratégia de comunicação e promoção de literacia em saúde, que permitem não só tranquilizar e dar confiança face à incerteza, como também a adoção de comportamentos de proteção da saúde na comunidade escolar e nos parceiros.

Pela sua importância estratégica, a **articulação** com os parceiros da comunidade educativa, deve ser promovida e potenciada. É fundamental garantir o cumprimento de todos os procedimentos, como estratégia de envolvimento em todo o processo e, sempre que possível, na tomada de decisão, através da participação de todos, desde o momento inicial na resposta a um surto.

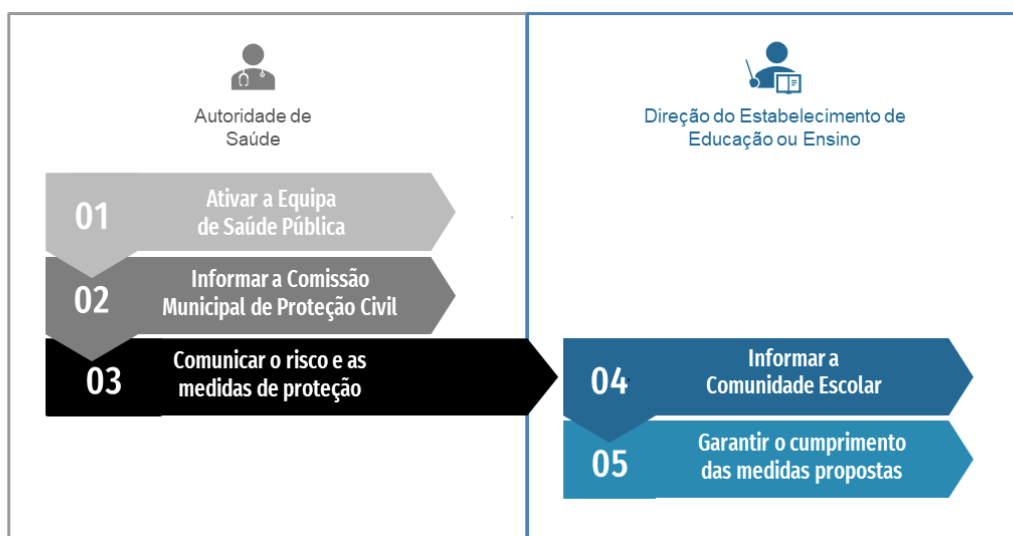


Figura 3. Fluxograma de atuação perante um surto em contexto escolar

4.º) Após indicação da Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública, a Direção do estabelecimento de educação ou ensino informa todos os encarregados de educação e restante comunidade escolar da existência de um surto, das medidas que foram tomadas e das que deverão ser adotadas. Esta comunicação deve ser detalhada, preservando a confidencialidade e anonimato dos envolvidos.

5.º) A Direção do estabelecimento de educação ou ensino assegura a disponibilização de recursos e equipamentos para garantir o cumprimento das medidas indicadas pela Autoridade de Saúde. Neste processo o papel das Autarquias é fundamental.

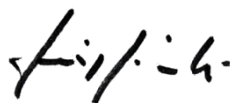
O encerramento de parte ou da totalidade do estabelecimento de educação ou ensino não implica necessariamente a interrupção do processo pedagógico ou de aprendizagem.

## 7. Avaliação do plano

O plano será reavaliado e atualizado, sempre que necessário.

Torre de Moncorvo, 17 de setembro de 2020

O Diretor,



(Luís Miranda Rei)

# **ANEXOS**



## ANEXO 1: LISTA DE CONTACTOS ÚTEIS

UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA : 273 302 420

AUTORIDADE DE SAÚDE:

- Dr. Rui Capucho

AUTORIDADE DE SAÚDE LOCAL :

- Dr. Altina Pinto –

DIRETOR AGRUPAMENTO DE ESCOLAS:

- **Luís Miranda Rei ( Diretor)**

Telefone: 279200280

e-mail: [agrupamento.moncorvo@gmail.com](mailto:agrupamento.moncorvo@gmail.com)

PONTO FOCAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA :

- **Luís Miranda Rei (Diretor)**

Telefone: 279200280

e-mail: [agrupamento.moncorvo@gmail.com](mailto:agrupamento.moncorvo@gmail.com)

- **Substituto: Clarinda do Rosário da Costa Alves (Adjunta)**

Telefone: 279200280

e-mail: [agrupamento.moncorvo@gmail.com](mailto:agrupamento.moncorvo@gmail.com)